



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 86

Autoriza construção do jardim da cidade e abertura de crédito adicional.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar as obras e serviços de construção do jardim da cidade, mediante concorrência pública ou administrativa, ou, ainda, pelo sistema de administração direta.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas desta lei, inclusive mão de obra, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até Cr\$-5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 09 de maio de 1966

Antonio Quirino da Silva
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Moraes
Secretário-Contador